



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. JOÃO CARVALHO DE MELLO, 135 - FONE: (0**43) 556-1487 - CEP 86460-000

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/2005.

Autoriza o Presidente da Câmara a Firmar Contrato com Empresa do Ramo de Contabilidade.

Faço saber que a Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu Presidente da Câmara, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º: Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a firmar contrato com Empresa de Contabilidade pelo período de 90 (noventa) dias, para executar os serviços de planejamento financeiro e contabilidade geral desta casa de leis.

Art. 2º - A empresa ou a ser contratada deverá executar os serviços de planejamento, direção e controle dos serviços contábeis, bem como análise e fluxos de atividades financeiras e realizar todas as atividades correlatas ao cargo de contador.

Art. 3º- Para a contratação deverá ser observado os ditames da Lei 8666/93.

Art. 4º- Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos 04 de maio de 2005.

JEAN KLEUBER NOVAIS SÁ TELES
Presidente

PUBLICAÇÃO

A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA
NO JORNAL TIRIBUNA DO VALE
N. 519 PAGINA N. 15
EM 06/05/05